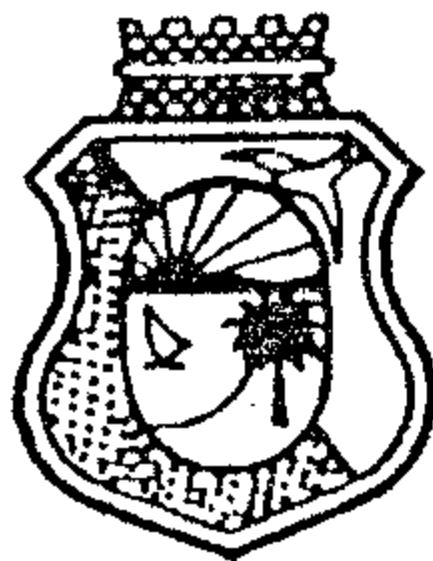




# Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000  
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

LEI Nº 237 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1995.

Modifica o Art. 1º da Lei nº 223/95 e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO, CE.,

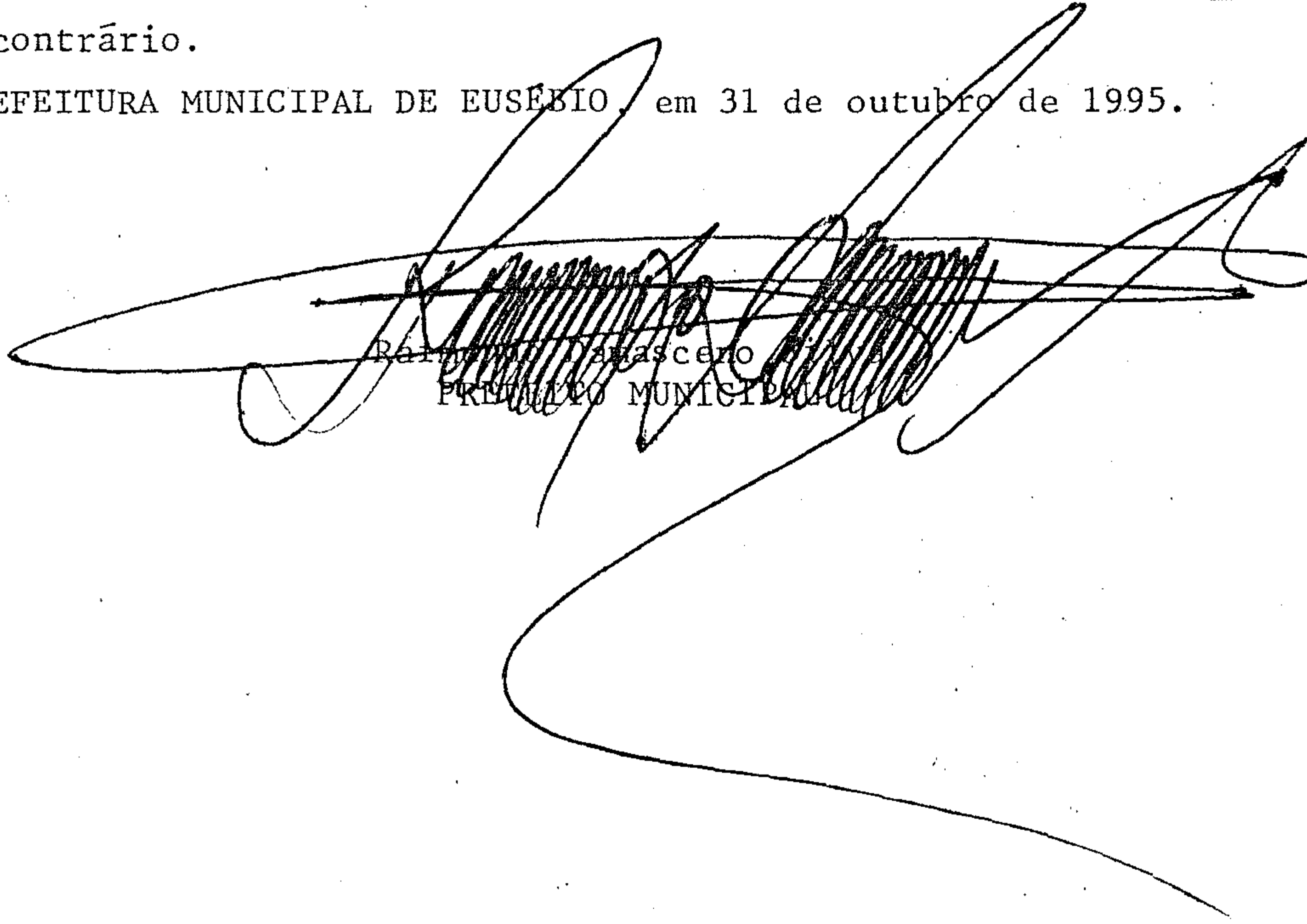
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO decreta e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 223, de 06 de junho de 1995, passa a  
ter a seguinte redação:

Art. 1º - Os impostos, Taxas e Tributos Diversos cobrados pela Prefeitura Municipal de Eusébio, serão pagos diretamente no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Eusébio, com autenticação mecanizada ou na agência bancária oficial existente no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO, em 31 de outubro de 1995.

  
Raimundo Vasconcelos  
PREFEITO MUNICIPAL